



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

**CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2017, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A
EMPRESA INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU, com sede à Estrada do Alto do Moura KM 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, neste ato representado pelo Diretora Geral **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 563, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, portadora do CPF.: 026.847.544-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.948.060/0001-30, sediado(a) na Rodovia Empresário João Santos Filho, 3705, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.350-100 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HIVSON LUIZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 2844057, expedida pela SSP de Pernambuco, e CPF nº 448.830.214-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **23358.015902.2017-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Relocação/Instalação de Condicionadores de Ar**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORES
319 Realocação/instalação condicionador de ar tipo split 9000 btu/h	IFPE/Caruaru	2	400,00	800,00
320 -Realocação/instalação condicionador de ar tipo split 12000 btu/h	IFPE/Caruaru	2	450,00	900,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

323 - Realocação/instalação condicionador de ar tipo split 24000 btu/h	IFPE/Caruaru	15	680,00	10.200,00
330 - Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar tipo split 9000 btu/h	IFPE/Caruaru	1	100,00	100,00
331 - Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar tipo split 12000 btu/h	IFPE/Caruaru	5	100,00	500,00
332 - Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar tipo split 18000 btu/h	IFPE/Caruaru	10	100,00	1.000,00
333 - Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar tipo split 24000 btu/h	IFPE/Caruaru	15	140,00	2.100,00
334 - Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar tipo split 30000 btu/h	IFPE/Caruaru	6	150,00	900,00
335 - Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar tipo split 36000 btu/h	IFPE/Caruaru	10	190,00	1.900,00
337 - Carga de gás R-22 Split/Janela capacidade 7.500 a 30.000 btus/h	IFPE/Caruaru	15	110,00	1.650,00
338 - Carga de gás R-22 Split/Janela capacidade 36.000 a 60.000 btus/h	IFPE/Caruaru	5	150,00	750,00
348 - Reposição de capacitador para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	50,00	50,00
349 - Reposição de compressor de ar para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	440,00	440,00
350 - Reposição de contactora auxiliar para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	30,00	30,00
352 - Reposição de hélice para condicionador de ar	IFPE/Caruaru	1	120,00	120,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

tipo split de 9.000 btus				
353 - Reposição do motor do evaporador para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	200,00	200,00
354 - Reposição de motor do condensador do condicionador de ar Split 9000 btus/h	IFPE/Caruaru	1	200,00	200,00
355 - Reposição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	100,00	100,00
356 - Reposição de placa (receptora) para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	100,00	100,00
357 - Reposição de protetor térmico para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	20,00	20,00
358 - Reposição de sensor de degelo para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	50,00	50,00
359 - Reposição de sensor de temperatura para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	50,00	50,00
360 - Reposição de turbina para condicionador de ar tipo split de 9.000 btus	IFPE/Caruaru	1	100,00	100,00
361 - Reposição de capacitador para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
362 - Reposição de contactora auxiliar para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	40,00	200,00
363 - Reposição de compressor de ar para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	450,00	2.250,00
365 - Reposição de hélice axial para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	110,00	550,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

366 - Reposição do motor do evaporador para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	200,00	1.000,00
367 - Reposição de motor de ventilador do condensador do condicionador de ar Split 12.000 btus/h	IFPE/Caruaru	5	200,00	1.000,00
368 - Reposição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	100,00	500,00
369 - Reposição de placa receptora para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	100,00	500,00
370 - Reposição de protetor térmico para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	20,00	100,00
371 - Reposição de sensor de degelo para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
372 - Reposição de sensor de temperatura para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
373 - Reposição de turbina para condicionador de ar tipo split de 12.000 btus	IFPE/Caruaru	3	100,00	300,00
374 - Reposição de capacitador para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
375 - Reposição de compressor de ar para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	5	600,00	3.000,00
376 - Reposição de contactora auxiliar para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
378 - Reposição de hélice axial para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	2	110,00	220,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

379 - Reposição do motor do evaporador para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	5	200,00	1.000,00
380 - Reposição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	10	100,00	1.000,00
381 - Reposição de placa receptora para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	10	100,00	1.000,00
382 - Reposição de protetor térmico para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	2	20,00	40,00
383 - Reposição de sensor de degelo para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
384 - Reposição de sensor de temperatura para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	10	50,00	500,00
385 - Reposição de turbina para condicionador de ar tipo split de 18.000 btus	IFPE/Caruaru	2	100,00	200,00
386 - Reposição de capacitador para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	10	50,00	500,00
387 - Reposição de compressor de ar para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	10	600,00	6.000,00
388 - Reposição de contactora auxiliar para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	10	50,00	500,00
390 - Reposição de hélice axial para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	3	110,00	330,00
391 - Reposição de motor do ventilador do condensador do condicionador de ar Split	IFPE/Caruaru	10	200,00	2.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

24.000 btus/h				
392 - Reposição do motor do evaporador para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	10	200,00	2.000,00
393 - Reposição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	15	100,00	1.500,00
394 - Reposição de placa receptora para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	15	100,00	1.500,00
395 - Reposição de protetor térmico para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	5	20,00	100,00
396 - Reposição de sensor de degelo para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
397 - Reposição de sensor de temperatura para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
398 - Reposição de turbina para condicionador de ar tipo split de 24.000 btus	IFPE/Caruaru	5	100,00	500,00
399 - Reposição de capacitador para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	5	50,00	250,00
400 - Reposição de compressor de ar para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	3	850,00	2.550,00
401 - Reposição de contactora auxiliar para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	5	100,00	500,00
403 - Reposição de hélice axial para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	2	150,00	300,00
404 - Reposição do motor do evaporador para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	2	280,00	560,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

405 - Reposição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	5	120,00	600,00
406 - Reposição de placa receptora para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	5	150,00	750,00
407 - Reposição de protetor térmico para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	3	20,00	60,00
408 - Reposição de sensor de degelo para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	3	70,00	210,00
409 - Reposição de sensor de temperatura para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	3	50,00	150,00
410 - Reposição de turbina para condicionador de ar tipo split de 30.000 btus	IFPE/Caruaru	2	200,00	400,00
411 - Reposição de capacitador para condicionador de ar tipo Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	5	60,00	300,00
412 - Reposição de compressor para condicionador de ar tipo Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	10	900,00	9.000,00
413 - Reposição de contactora condicionador de ar Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	5	110,00	550,00
415 - Reposição de hélice axial para condicionador de ar tipo Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	3	150,00	450,00
416 - Reposição do motor do ventilador do condensador do condicionador de ar Split 36.000 btus/h	IFPE/Caruaru	5	200,00	1.000,00
417 - Reposição de motor do ventilador do evaporador	IFPE/Caruaru	5	200,00	1.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

do para condicionador de ar tipo Split 36000 btus/h				
418 - Reposição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo Split 36.000 btus/h	IFPE/Caruaru	10	120,00	1.200,00
419 - Reposição de placa receptora para condicionador de ar Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	10	140,00	1.400,00
420 - Reposição de protetor térmico para condicionador de ar tipo Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	5	20,00	100,00
421 - Reposição de sensor de temperatura para condicionador de ar Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	10	60,00	600,00
422 - Reposição de turbina para condicionador de ar tipo Split 36000 btus/h	IFPE/Caruaru	10	190,00	1.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **17/10/2017** e encerramento em **17/10/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 76.380,00 (Setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 26418

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: PI: 339039-17

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou a decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

○ presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caruaru, 16 de outubro de 2017

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
IFPE – CAMPUS CARUARU
Elaine C. **CONTRATANTE**
Diretora Geral
IFPE - Campus Caruaru

HIVSON LUIZ SOARES
CONTRATADO

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:



RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 PREGÃO Nº 3/2017

Após homologado o pregão, restaram vencedores os fornecedores: 07.047.349/0001-28 - Supplier - Industria e Comercio de Eletro Eletronicos L (Grupo: 1); 07.179.175/0001-57 - Datasomic Industria e Distribuicao de Eletronicos Ltda (Item: 6); 28.000.048/0001-19 - Clebia Tome de Souza 01486311180 (Item: 5).

(SIDEAC - 27/10/2017) 158469-26417-2017NE800294

PREGÃO Nº 7/2017

Após homologado o pregão, restaram vencedores os fornecedores: 08.772.301/0001-45 - WZ Uniao Automatica e Eletrica Eireli - Epp (Itens: 4); 10.717.639/0001-46 - Fabricio Soncini Equipamentos de Informatica - Me (Itens: 9, 10); 10.934.762/0001-19 - M. Alineia dos Santos Goncalves - Me (Itens: 15, 16, 17); 11.215.901/0001-17 - Cirurgica Biomedica Ltda - Me (Itens: 28, 29); 14.183.614/0001-60 - Safe - Supply & It Suprimentos Ltda - Epp (Itens: 12, 13, 14); 14.811.522/0001-88 - D - Tudo Distribuidora Ltda - Me (Itens: 26); 17.481.957/0001-08 - Galditech Comercio de Eletro Eletronica e Telecomunicac (Itens: 21, 22, 23); 18.498.728/0001-50 - Gleisson Sampaio Silva 14064579739 (Itens: 5, 18); 21.128.750/0001-13 - Lanconex Tecnologia Comercio Importacao e Exportacao (Itens: 30); 24.101.048/0001-54 - Bg Comercio e Materiais Eireli - Me (Itens: 1, 2, 3); 24.995.942/0001-15 - Juliana Fortuna da Silva - Me (Itens: 19); 71.511.349/0001-36 - Amilton Guimarães - Me (Itens: 20, 24).

FLAVIANO DA SILVA
 Coordenador de Licitação

(SIDEAC - 27/10/2017) 158469-26417-2017NE800294

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
 CAMPUS CARUARU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017 UASG 151909

Processo: 23358015902201752.
 PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 00948060000130. Contratado: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e re-locação/instalação de condicionadores de ar. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018. Valor Total: R\$76.380,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800172. Data de Assinatura: 16/10/2017.

(SICON - 27/10/2017) 151909-26418-2017NE800008

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017 UASG 158465

Processo: 23298010818201532.
 PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 00948060000130. Contratado: INSTRUCON COMERCIO E SER-

VICOS LTDA- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva de re-locação/instalação de condicionador de ar que serão prestados nas instalações do IFPE Campus Vitória de Santo Antão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018. Valor Total: R\$15.360,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800205. Data de Assinatura: 18/09/2017.

(SICON - 27/10/2017) 158465-26418-2017NE800227

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158465

Número do Contrato: 3/2016.
 Nº Processo: 23298003417201615.
 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, mantida as demais cláusulas e condições contratuais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 27/10/2017) 158465-26418-2017NE800227

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 PARANÁ
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 151-PROGEPE-IFPR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 145/2017, publicado no DOU de 27/09/2017, Seção 03, páginas 56 a seguir discriminado.

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

Área de Conhecimento: Informática/Ciência da Computação

Número de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: 20 (Vinte) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1º	Marcos Antonio Guido	68,19
2º	Patricia Fernandes do Santos	59,67
3º	CARLOS CEZAR CAMILOTTO	55,69

ELIANE APARECIDA MESQUITA

CAMPUS ABREU E LIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 UASG 155341

Processo: 23734012262201794. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de container habitável para implantação de laboratórios do Curso Técnico de Enfermagem do Campus Abreu e Lima. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de produtos e/ou serviços de forma emergencial. Declaração de Dispensa em 26/10/2017. MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, Diretora Geral. Ratificação em 26/10/2017. CLEILTON PEREIRA DA SILVA, Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 26.256,80. CNPJ CONTRATADA: 15.023.850/0001-82 AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA.

(SIDEAC - 27/10/2017) 155341-26418-2017NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Extinção do Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos Nº 23/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e Francisco Edson Rodrigues Cavalcante. Data da Extinção: 20/10/2017.

EDITAL Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Campus Teresina Central, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, Área de Engenharia Mecânica, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital se destina ao preenchimento da vaga, conforme especificações abaixo:

Área/vaga	Curso	Cód	Vagas	REG DE TRAB	Habilitação Exigida
Controle e Processos Industriais	Engenharia Mecânica, Técnico Integrado em Mecânica, Técnico Subsequente em Mecânica, Técnico Subsequente em Refrigeração, Técnico Subsequente em Segurança no Trabalho	01	01+CR+**	40 H	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Mecânica com Pós-Graduação

(*) CR = Cadastro de Reserva

1.2 O processo seletivo constará de:
 a. Prova Didática (Eliminatória e Classificatória);
 b. Análise/Avaliação de Títulos (Classificatória).
 1.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Central - de acordo com os horários das aulas.

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração: Anexo 1.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2017 até as 18 h (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos). A taxa deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e atestar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Central.

2.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.7 O pagamento do boleto deverá ser realizado até o dia 03 de novembro de 2017 obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.9 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.11 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.12 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax; informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame (www.ifpi.edu.br).